**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**
**3ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA/PR – PROJUDI**
**Av. Anita Garibaldi, nº 750 - Centro Judiciário de Curitiba - Cabral - Curitiba/PR - CEP: 80.540-900 - Fone: (41)3309-9103 - E-mail: ctba-53vj-e@tjpr.jus.br**

# EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) em que é Autor **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** na seguinte forma:

Primeiro leilão: **20/06/2022, às 14:00 horas**, por preço igual ou superior ao da avaliação.
Segundo leilão: **30/06/2022, às 14:00 horas**, pela melhor oferta, exceto preço inferior a 80% do valor da avaliação.
Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

**LOCAL:** Apenas pela internet, através do site www.amleiloeiro.com.br

| | |
|---|---|
| **Autos:** | **0004583-02.2022.8.16.0013 – Alienação de Bens do Acusado**<br>**0002244-11.2019.8.16.0196 – Ação Penal** |
| **Requerente:** | **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.** |
| **Requerido:** | **ANSELMO XAVIER DE SOUZA, BRUNO TOMAZ DA SILVA ALMEIDA, MARCOS RUAS SILVA E SANDRO SOUZA HONORATO COSTA** |

**BEM:** ***01)*** Motocicleta Honda/CG 125 Cargo, cor azul, gasolina, ano/mod. 2000/2000, Curitiba/PR, placa, renavam e chassi verificar com o leiloeiro.
Obs.: Motocicleta com dois pneus gastos, pequenos pontos de ferrugem em algumas partes metálicas, faltando algumas peças, tanque com amassados, espelhos retrovisores trincados, não foi possível testar a parte elétrica e mecânica da motocicleta, haja vista estar sem a bateria no momento da inspeção. Hodômetro marcando 29.313 km rodados. Apesar de não terem sido feitos testes minuciosos na parte mecânica e elétrica, nem checagem se sofreu colisões, aparenta ruim estado geral de conservação.

AVALIAÇÃO: R$ 1.000,00 (um mil reais)

***02)*** Motocicleta I/Shineray XY 150 GY, cor preta, gasolina, ano/mod. 2014/2015, Curitiba/PR, placa, renavam e chassi verificar com o leiloeiro.
Obs.: Motocicleta com dois pneus gastos, diversos pontos de ferrugem em diversas partes metálicas, pintura desbotada em alguns pontos, sem chave, c não foi possível testar a parte elétrica e mecânica da motocicleta, haja vista estar sem a chave no momento da inspeção. Apesar de não terem sido feitos testes minuciosos na parte mecânica e elétrica, nem checagem se sofreu colisões, aparenta ruim estado geral de conservação.
Obs.: A cor da motocicleta atualmente é prata e diverge do cadastro do Detran-PR onde consta a informação de cor: preta.

AVALIAÇÃO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

***03)*** Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125 ED, cor vermelha, gasolina, ano/mod. 2008/2009, Dois Vizinhos/PR, placa, renavam e chassi verificar com o leiloeiro.
Obs.: Motocicleta com dois pneus gastos, pequenos pontos de ferrugem em algumas partes metálicas, lanterna desencaixada, tanque com amassados, sem chave, com baú instalado, não foi possível testar a parte elétrica e mecânica da motocicleta, haja vista estar sem a chave no momento da inspeção. Hodômetro marcando 10.520 km rodados. Apesar de não terem sido feitos testes minuciosos na parte mecânica e elétrica, nem checagem se sofreu colisões, aparenta ruim estado geral de conservação.

AVALIAÇÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 16 de maio de 2022.**

**ÔNUS:** ***Honda/CG 125 Cargo***: Débitos no Detran/PR em 16/05/2022 no valor de R$ 1.051,65; ***I/Shineray XY 150 GY***: Débitos no Detran/PR em 16/05/2022 no valor de R$ 1.419,25; ***Motocicleta Yamaha/Factor YBR 125 ED***: Débitos no Detran/PR em 16/05/2022 no valor de R$ 7.740,33; outros eventuais constantes no Detran e nos autos.

**CONDIÇÕES GERAIS: 01)** Concluída a alienação, serão oficiados o DETRAN e à Secretaria da Fazenda Estadual ficando o arrematante livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário (artigo 144-A, §5º, CPP) normalmente os Detrans cobram do arrematante o valor do IPVA proporcional ao restante do ano, considerando a data do leilão como referência e ainda seguindo o mesmo artigo, após as baixas dos ônus nos referidos órgãos, para que expeça certificado de registro e licenciamento do bem através da Carta de Arrematação em favor do comprador. **02)** Embora o(s) bem(ns) leiloado(s) seja(m) adquirido(s) sem ônus, eventualmente o arrematante deverá adotar as medidas necessárias a fim de garantir seu levantamento, estando ciente do tempo necessário para as devidas baixas (financiamento, multas e outros tributos). **03)** Também correrão por conta do arrematante as despesas de remoção para retirada do local onde estiver(em) armazenado(s) o(s) bem(ns) arrematado(s). **04)** No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. **05)** Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram e serão considerados como vistoriados/conferidos pelos compradores, estando de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** no pátio da Polícia Civil, BR 277, nº 14.000, São José dos Pinhais/PR.

**PAGAMENTO:** O pagamento somente poderá ser realizado mediante Depósito Judicial junto à Caixa Econômica Federal, devendo a Guia ser emitida diretamente no site: https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-estadual/, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**LEILOEIRO:** Adriano Melniski, JUCEPAR nº 07/010 – L.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade dos arrematantes. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados em até 24 horas mediante depósito bancário na conta do Leiloeiro.

**LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.amleiloeiro.com.br , devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo mínimo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas.
Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

**INTIMAÇÃO**: Ficam desde logo intimados os interessados, das datas acima, se porventura não forem encontrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

Eu, ADRIANO MELNISKI, Leiloeiro Judicial que o fiz digitar e subscrevi.

**CAMILE SANTOS DE SOUZA SIQUEIRA**
**Juiz(a) de Direito**